



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
DISPENSA Nº 16/2023**

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis a espécie, conforme condições estipuladas no presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO CONCEITUAL DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES DE CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO SÃO JOÃO, 1 PONTE PODENDO SER ESTAIADA/SUSPensa/PENSIL E CABECEIRAS PARA 1 PONTE, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 1			PROJETO CONCEITUAL DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES DE CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO SÃO JOÃO, 1 PONTE PODENDO SER ESTAIADA/SUSPensa/PENSIL E CABECEIRAS PARA 1 PONTE		47.080,00
1.1	690	M²	ELABORAÇÃO DE PROJETO CONCEITUAL PARA 3 PONTES DE CONCRETO ARMADO E 1 PONTE EM SISTEMA ESTRUTURAL ESPECIAL (PENSIL, ESTAIADA OU SUSPensa)	62,00	42.780,00
1.2	2	UND	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO PARA RECEBIMENTO DE KIT TRANSPOSIÇÃO DA DEFESA CIVIL	2.150,00	4.300,00

1.2 – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Elaboração dos projetos conceituais para pleitear recursos financeiros para reconstrução das pontes danificadas incluindo os seguintes serviços:

- Topografia.
- Planta planialtimétrica cadastral georreferenciada.
- Levantamento aerofotogramétrico.
- Definições de geometria e traçado das vias de acesso as pontes.
- Memorial descritivo básico.
- Orçamento estimativo.

1.2.2 – Nome, local e medida as pontes:

- Ponte Tifa Lickfeld – vão de no máximo 23m e largura de no mínimo 6m.
- Ponte Tifa Beyer – vão de no máximo 25m e largura de no mínimo 6m.
- Ponte Tifa Gurske – vão de no máximo 24m e largura de no mínimo 8m.
- Ponte Rua Joinville – vão de no máximo 60m e largura de no mínimo 3,5m.
- Cabeceiras para kit transposição Defesa Civil – vão de 15m e largura de no mínimo 6,75m (padrão kit DC).

2 – DAS JUSTIFICATIVAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

2.1 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por justificativa e se faz necessária devido aos eventos climáticos ocorridos em dezembro de 2022 no Município onde diversas pontes foram prejudicadas e outras totalmente destruídas pela força e quantidade de água proveniente dos cursos d'água. Os eventos climáticos geraram a declaração de situação anormal caracterizada como situação de emergência em Nível II pelo Decreto Municipal nº 150/2022 de 05 de dezembro de 2022. Faz-se necessária a contratação por dispensa de licitação em virtude dos prazos para envio dos projetos a Defesa Civil e outros Órgãos visando a obtenção de recursos financeiros para auxiliarem nos custos com a reconstrução das pontes danificadas, haja visto que no momento não há contrato vigente com nenhuma empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos e o novo processo licitatório ainda está em fase de preparação para ser publicado.

2.2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A Secretaria requisitante realizou pesquisas de preços junto a empresas do ramo e o melhor preço apurado foi o apresentado pela empresa ora contratada

2.3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado, considerando o prazo e as características de sua execução. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

3 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no objeto deste termo.

3.2 - Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme Artigo 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4 – DA CONTRATADA

4.1 – **CPV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.444.048/0001-48, com sede na Rua Visconde de Mauá, nº 66, Bairro Itoupava Seca, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total contratado é de R\$ 47.080,00 (Quarenta e sete mil e oitenta reais).

5.2 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos objetos e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA

5.3 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: 08.001.0015.0451.0800.2801.150070000000 – Obras – Recursos não vinculados de impostos	Conta: 3390390500
---	-----------------------------

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - O presente Edital de Dispensa encontra fundamentação legal no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: *É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1 - Aplica-se a este Edital de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.
- b) Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- e) Lei Orgânica do Município.
- f) Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.
- g) Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa fornecedora apresentou os seguintes documentos de habilitação:

- a) Contrato Social.
- b) Cópia dos documentos do representante legal.
- c) Comprovante inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- d) Certidão negativa de débitos federais.
- e) Certidão negativa de débitos estaduais.
- g) Certidão negativa de débitos municipais.
- h) Certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- j) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC).
- k) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (ESAJ).
- l) Certidão de pessoa jurídica CREA.
- m) Certidão de pessoa física CREA.
- n) Certidões de acervo técnico.
- o) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial comprovando a condição de empresa de pequeno porte.
- p) Declaração Conjunta de que:
 - a) Para fins do disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
 - b) Não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
 - c) O ato constitutivo é vigente.
 - d) Não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de Benedito Novo/SC.
 - e) Conhece e aceita todas as condições do referido edital e seus anexos.

10 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1 - Integram a presente Dispensa, como se nela estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisas de preços.
- b) Documentos de habilitação.

11 – DA COMUNICAÇÃO

11.1 - Comunicamos a Senhora Prefeita a situação caracterizada acima, **requerendo despacho no prazo máximo de 3 (três) dias**, para que possamos dar continuidade ao processo de dispensa e atender aos interesses da Secretaria requisitante.

12 – DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

12.1 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Edital de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

Prefeitura de Benedito Novo, em 06 de janeiro de 2023.

ANTHONY MARTINS GALVANI
Engenheiro Civil

OSNIR FLORIANI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos